

Guia de Orientação para Elaboração do Manual de Recepção dos Atletas e Outros nas Cidades Anfitriãs e Outros

Novembro de 2020

Secretaria da Sede de Promoção das Olimpíadas e Paralimpíadas de Tóquio 2020

Gabinete do Governo

Introdução

(1) Medidas contra o COVID-19

Todas as partes interessadas estão se empenhando nos preparativos para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020, como prova de superação do COVID-19 e para apresentar ao mundo o progresso da reconstrução nas áreas afetadas pelo Grande Terremoto do Leste do Japão.

As medidas preventivas de infecção são particularmente essenciais tanto pelo ponto de vista da proteção dos atletas e garantir a gestão segura e tranquilizadora dos Jogos, quanto pelo ponto de vista de prevenção da infecção dos moradores das cidades anfitriãs, necessitando-se tomar todas as medidas necessárias possíveis.

(2) Implementação do intercâmbio pelas cidades anfitriãs

A fim de promover a revitalização regional, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 criarão a oportunidade para os atletas e espectadores de visitarem as cidades anfitriãs, para os intercâmbios humano, econômico e cultural com os países e regiões participantes por meio dos campos de treinamento pré-Jogos (“Política Básica” dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020, decisão do Gabinete em 27 de novembro de 2015). Esta é a primeira iniciativa desse tipo na história dos Jogos, em que os municípios japoneses e países e regiões em todo o mundo estarão interagindo e aprendendo uns com os outros.

Embora não seja possível realizar atividades que incluem o contato direto devido ao COVID-19, é importante dar continuidade às atividades promovidas em todo o Japão, de intercâmbio com a delegação dos atletas e outros de cada país por meio das redes sociais e plataformas online, e também de encorajamento mútuo para aumentar o impulso rumo aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020.

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 são uma oportunidade valiosa para os moradores conhecerem os atletas que treinarão em sua área local, e

também é uma grande oportunidade para apresentar o ambiente natural, a cultura e a gastronomia das várias regiões japonesas para o mundo por meio dos atletas e demais integrantes da delegação. É importante manter uma conexão e um legado duradouro, mesmo após o encerramento dos Jogos e, para isso, devemos realizar os Jogos de forma segura tomando devidamente as medidas de prevenção, bem como promover o intercâmbio entre as cidades anfitriãs e os países e regiões parceiros para aprofundar ainda mais o vínculo entre os mesmos.

1. Tópicos básicos

- Elaborar o itinerário dos atletas e outros especificando o seguinte:
 - Todos os destinos (acomodações, instalações de treinamento, etc.).
 - Rota de deslocamento (entrada no Japão - cidades anfitriãs, etc. - Vila Olímpica e Paralímpica (ordem inversa após os Jogos)).
- Estipular as regras básicas para a prevenção de infecções que os atletas e outros e os governos locais das cidades anfitriãs devem cumprir.

Exemplos:

- Evitar espaços fechados, lugares lotados e situações de contato próximo.
 - Garantir um distanciamento social adequado de acordo com cada situação.
 - Usar máscara.
 - Lavar as mãos e desinfetar.
 - Arejar completamente o ambiente interno.
 - Tomar medidas preventivas para infecções transmitidas pelo ar (colocar placas de acrílico, etc.).
 - Realizar uma gestão completa da condição física (medir a temperatura e registrar a condição física durante a estada e duas semanas antes / depois da estada).
- Estipular restrições e regras de conduta em relação à acomodação, destino das atividades e meios de transporte para os atletas e outros.
 - Dar consideração necessária aos atletas paralímpicos de acordo com o tipo e grau de deficiência.

Exemplos:

- Prestar bastante atenção à gestão de saúde dos atletas.
- Desinfetar em todos os momentos as partes que serão tocadas pelos usuários de cadeiras de rodas, bengalas, próteses, etc.
- Desinfetar sem falta as mãos e os dedos após confirmar os itens tocados pelos atletas com deficiência visual.
- Fornecer medidas para desinfecção que sejam fáceis de serem usadas pelos atletas paralímpicos (locais e altura de instalação das soluções desinfetantes, etc.).
- Fornecer métodos de desinfecção de acordo com o equipamento utilizado, tal como cadeira de rodas (por exemplo, fornecer soluções desinfetantes, lenços

- desinfetantes e toalhas de papel de acordo com o material do equipamento).
- Exigir que os acompanhantes usem máscaras e luvas ao terem contato com os atletas e lavem e desinfetem as mãos e dedos.
- Estipular regras para a cobertura da mídia, de forma a evitar contato próximo usando painéis de partição, etc. além de manter uma distância social segura.
- * Durante a estada dos atletas e outros nas cidades anfitriãs e outros pelos 14 dias após a entrada no Japão, os governos locais arcam certas responsabilidades de recepção (como efetuar a gestão de conduta dos atletas e outros, etc.).

[Referência] Funções das províncias e do país

<<Províncias>>

As províncias devem preparar um sistema de apoio para as cidades anfitriãs e implementar as seguintes atividades, pela perspectiva de prevenir a ocorrência do COVID-19 dentro da área de recepção e promover o intercâmbio entre as cidades anfitriãs e os atletas.

Exemplos:

- Dar assessoria na elaboração do manual nas cidades anfitriãs e outros.
- Dar assessoria nos preparativos para a recepção dos atletas e outros.
- Efetuar exames dos atletas e outros e das partes relacionadas do governo local que tiverem certo contato com os atletas e outros.
- Executar a pesquisa epidemiológica, como identificação de pessoas suspeitas com infecção ou pessoas de contato próximo e diagnóstico dos exames, etc. (Atendimento pelo governo local, no caso de cidades que possuem posto de saúde.)
- Fornecer e garantir um sistema de cuidados médicos para aqueles testados positivos.

<<País>>

Além de dar assessoria na elaboração do manual, implementar atividades de apoio tal como instalar balcões de consulta nas cidades anfitriãs e outros.

2. Principais medidas em cada situação (a menos que seja especificado, referem-se às medidas nos treinamentos pré-Jogos)

(1) Deslocamento

① Fora da cidade anfitriã

- Por regra geral, o deslocamento será em veículos exclusivos (ônibus privativo, carro com motorista, etc.) com atletas e outros e somente os atendentes responsáveis dos governos locais.

- No entanto, quando inevitável, tal como a cidade anfitriã e outros estar distante, o transporte público (avião, trem-bala, etc.) pode ser usado de forma limitada (o atendimento nesse caso deve ser feito sob responsabilidade dos governos locais).

Nesse caso, deve-se evitar contato com o público em geral e tomar medidas para garantir o distanciamento social.

Exemplos:

- Separar as rotas em estações e aeroportos para uso exclusivo para atletas.
 - Abrir espaço entre os assentos dos atletas e de outros passageiros (manter as duas fileiras da frente e trás abertas e garantir uma distância de mais de 1m com os outros passageiros).
 - Providenciar um vagão exclusivo (comprar todos os assentos de um vagão do trem).
- Evitar o uso de instalações que não sejam banheiros (por exemplo, lojas) em áreas de descanso, estações e aeroportos, etc.

② Dentro da cidade anfitriã

- Por regra geral, o deslocamento dentro das cidades anfitriãs deve ser feito por veículo exclusivo. No caso de deslocamento a pé, todos devem usar máscaras, evitar falar alto e garantir distanciamento social com os moradores locais e outros.

(2) Acomodação

- Tomar medidas para evitar o contato com qualquer pessoa exceto, atletas e outros, tais como outros hóspedes, etc.

Exemplos:

- Alugar um edifício inteiro para a acomodação dos atletas e outros; alugar um andar inteiro; ou separar claramente a área dos outros hóspedes.
- Evitar usar instalações de uso comum (lobby, banho público, bar,

banheiros de uso comum, etc.).

- Os quartos devem ser privados sempre que possível, e será permitido o uso de quartos compartilhados após a adoção de medidas de prevenção de infecção.
- Evitar o contato com outros hóspedes ou estranhos durante as refeições, e por regra geral, usar local exclusivo do estabelecimento de acomodação ou tomar as refeições em seu próprio quarto (para medidas específicas, consulte o (3) Refeição)

(3) Refeição

- Por regra geral, usar sala privativa e evitar contato com outros usuários. Para o almoço, fornecer refeições embaladas e outros no local do treinamento.
- No caso de refeição em que os atletas escolhem seus próprios pratos, a equipe de cozinha deve tomar medidas preventivas de infecção e servir os pratos individualmente ou se necessário, preparar as porções com antecedência e servir aos atletas.
- No caso de refeição embalada, certificar-se que os distribuidores lavem e desinfetem as mãos e descartem o lixo por conta própria no saco de lixo, etc.
- É importante fornecer as refeições aos atletas e outros o mais próximo possível da “Vila Olímpica e Paralímpica”, referindo-se aos padrões de aquisição e estratégias de fornecimento de alimentos e bebidas do comitê de organização. As cidades anfitriãs são obrigadas a servir refeições que permitam aos atletas o seu melhor desempenho (bem como atender às necessidades nutricionais esportivas, etc.), mas também deve-se planejar cortesias para os atletas desfrutarem da cultura alimentar local, utilizando ingredientes locais das cidades anfitriãs.

(4) Treinamento

- Por regra geral, o local de treinamento deve ser reservado e ninguém além das partes envolvidas terá permissão para entrar. No caso de compartilhar o local entre vários países e regiões, deve-se fazer com antecedência um acordo de uso entre as partes e compartilhar informações sobre as medidas preventivas de infecção.

- Além de realizar a desinfecção completa das instalações, tomar medidas contra infecções transmitidas pelo ar instalando placas de acrílico, etc.
- Em instalações internas, garantir um ambiente completamente arejado usando equipamentos de ventilação e abrindo as entradas e saídas, etc.; evitar espaços fechados, lugares lotados e situações de contato próximo, limitando o número de visitantes e planejando a disposição dos equipamentos.
- Por regra geral, evitar treinamentos e outros com os moradores locais. No caso de realizar os mesmos, as medidas preventivas necessárias de infecção, etc. serão determinadas separadamente.
- Para as medidas contra doenças infecciosas específicas para as modalidades, tomar as medidas apropriadas referindo-se às medidas e diretrizes específicas por modalidade na gestão dos Jogos.

(5) Intercâmbio nas cidades anfitriãs

① Antes da vinda da delegação ao Japão para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020

- Criar um ambiente onde os moradores locais possam aprender sobre a história, cultura, alimentação, idioma e hinos nacionais dos países e regiões parceiros.
- Realizar as atividades de intercâmbio associadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 usando as pistas de preparação para os Jogos Olímpicos de Tóquio para atletas.
- Aprofundar o intercâmbio entre os moradores locais e atletas entre outros dos países e regiões parceiros por meio de plataformas online.

② Depois de entrar no Japão - Antes de participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 (durante a estada nos locais de treinamento pré-Jogos)

- Por regra geral, serão permitidos intercâmbios onde não haja contato direto com os atletas e outros.

Exemplos:

- Visitas a treinos abertos ao público (garantir distância suficiente entre os atletas e outros e os visitantes, e por regra geral, não será permitido contato físico direto).
 - Incentivar torcidas criativas, como uso de bandeiras nacionais, faixas e aplausos, sempre considerando as medidas preventivas de infecção.
 - Transmissão das cenas de treinamento, diálogo com atletas por meio de plataformas online.
- Estipular as regras de acordo com o conteúdo de intercâmbio para atividades de intercâmbio realizadas dentro de 14 dias após a entrada no Japão.
- ③ Depois de participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 - Antes de retornar ao país
- Para atletas e outros que terminaram sua competição nos Jogos e que estão no Japão por mais de 14 dias, assumindo que nenhuma restrição especial será imposta pelo âmbito do controle de imigração ou da gestão dos Jogos, o intercâmbio deve ser implementado dependendo das necessidades de cada cidade anfitriã após tomar as providências para medidas preventivas de infecção baseadas no “novo estilo de vida”.
- Como as oportunidades de intercâmbio serão limitadas antes dos Jogos, recomenda-se realizar as atividades de interação após o torneio.
- (Precauções por tipo de atividade)
- A. Atividades basicamente sem contato entre os atletas e os moradores (Visitas a treinos abertos ao públicos, palestras, etc.).
- Implementação completa de medidas básicas de infecção.
- B. Atividades onde o contato e a aproximação podem ser evitados separando o horário e a área de conduta.
- (Visitas a salões memoriais, festivais, compras, passeios, etc.).
- Escalonamento de horários (fazer o uso de horários fora do expediente comercial, etc.), separar as áreas utilizadas pelos atletas.
- C. Atividades onde pode-se ocorrer contato físico, aproximação e compartilhamento de equipamentos.
- (Prática da modalidade esportiva, participação em festivais, prática de caligrafia japonesa, sessões de autógrafos, etc.)
- Examinar os métodos de implementação para evitar riscos de infecção

(contato físico, compartilhamento de equipamentos, etc.)

D. Atividades que acompanham a refeição e bebidas (fazer macarrão *sobá* ou bolinhos de arroz, prática de cerimônia do chá, interação no horário da merenda escolar, etc.)

→ Limitar a conversa durante a atividade ou a refeição e garantir o distanciamento social.

④ Depois de retornar ao país:

- Aprender com os resultados obtidos de 1. a 3. para a manter e dar continuidade no intercâmbio.

3. Gestão de saúde e conduta dos atletas e outros (durante 14 dias após entrar no Japão)

- Durante a estada dos atletas e outros, os governos locais devem informá-los de que são obrigados a registrar seu estado de saúde, situação de contato com terceiros e também as informações sobre sua localização, e implementar completamente a gestão.
- Os atletas só poderão se deslocar entre seus destinos de atividade (locais de competição, locais de treinamento, etc.) e os locais de acomodação (as refeições também devem ser feitas apenas nesses locais).

4. Exames de COVID-19

- Devem ser realizados os exames necessários para as seguintes pessoas:
 - Atletas e outros hospedados nas cidades anfitriãs.
 - Partes relacionadas das cidades anfitriãs e outros que poderão ter contato com atletas e outros, etc.(As entidades de implementação, o público alvo específico do exame, o método e a frequência serão especificados separadamente).
- O resultado do exame dos atletas e outros devem ser compartilhados imediatamente com as partes relacionadas do posto de saúde público, comitê de organização e outros. (Os detalhes serão determinados separadamente).

5. Medidas a serem tomadas em caso de suspeita de infecções

- Os governos locais das cidades anfitriãs devem cooperar com as províncias e postos de saúde públicos e determinar o fluxo de medidas a tomar no caso de uma pessoa suspeita ou testado positivo. Este fluxo deve ser informado às partes envolvidas e demais atletas e outros.
- No caso de ocorrência de suspeita de infecção, os governos locais devem seguir o fluxo de medidas a tomar, consultar e entrar em contato com os postos de saúde públicos ou instituições médicas, e em cooperação, tomar medidas com atendimento médico, exames, hospitalização e transporte dos infectados, e identificar aqueles que entraram em contato próximo com os mesmos.
- Fazer preparativos para o suporte multilíngue (assegurar a presença de intérpretes, usar aplicativos e dispositivos de tradução, etc).

6. Sistema de coordenação e comunicação com as partes relacionadas (especialmente em relação ao cuidado médico/ saúde)

- Os governos locais das cidades anfitriãs e outros devem criar uma relação de colaboração com as províncias, postos de saúde públicos e instituições médicas, etc. As medidas necessárias serão examinadas e implementadas com a cooperação das partes relacionadas.
- Em particular, devem ser deliberados com antecedência sobre o método do exame para o COVID-19, a garantia de locais de consulta e atendimento para casos suspeitos, e as medidas a serem tomadas quando ocorrerem casos positivos ou de desenvolvimento da doença.
- Os governos locais devem compartilhar as informações necessárias e colaborar com o “Centro de Medidas Preventivas Contra Doenças Infecciosas do Comitê de Organização (nome provisório)” e outros (consulte os materiais da (4ª) Reunião Coordenadora de Medidas Contra o COVID-19 nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020) que monitorará o estado de saúde dos atletas e outros, compartilhará as informações de ocorrência de pessoas testadas positivo e fará o contato e coordenação entre as partes.

(Os detalhes serão determinados separadamente com base nas conclusões do Centro de Medidas Preventivas e outros).